PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Publicado no mural conforme Lei nº 085
D 31/03/17
A 14/04/17

LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2017

SANCIONADO
31/03/17

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor de R$ 104.800,00 (Cento Quatro Mil e Oitocentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro, e criação de ficha de despesa**, até o montante de **R$ 104.800,00 (Cento Quatro Mil e Oitocentos Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.	APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2014	**MANUT. DAS ATIVIDADES – S.COM.FORT. VNC**	
3.3.90.30 FICHA: 44	Material de Consumo	R$ 30.000,00.
	Total do Superávit	**R$ 30.000,00.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.	APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2015	**MANUT. DAS ATIVIDADES – IGD/BOL/FAM**	
3.3.90.30 FICHA: 49	Material de Consumo	R$ 2.900,00.
	Total do Superávit	**R$ 2.900,00.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.	APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2112	**MANUT. DAS ATIV – PETI**	
3.3.90.30 FICHA: 52	Material de Consumo	R$ 20.700,00.
	Total do Superávit	**R$ 20.700,00.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.244.	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.	
02.05.08.244.0009.	APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.244.0009.2016	**MANUT. DAS ATIVIDADES – PBV III**	
3.3.90.30 FICHA: 71	Material de Consumo	R$ 15.000,00.
	Total do Superávit	**R$ 15.000,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
D. 31/03/17
14/04/17

Unidade Orçamentaria:

			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.	
02.05.08.244.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.244.0009.2089		**MANUT. DAS ATIVIDADES – PBV III – FMAS LAS**	
3.3.90.14	FICHA: 74	Diária Civil	R$ 8.400,00.
3.3.90.30	FICHA: 75	Material de Consumo	R$ 10.000,00.
		Total do Superávit	**R$ 18.400,00.**

Unidade Orçamentaria:

			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2087		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - IGD	
3.3.90.30	FICHA: 381	Material de Consumo	R$ 17.800,00.
		Total do Superávit	**R$ 17.800,00.**

Total Geral do Superávit R$ 104.800,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 104.800,00 (Cento Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, sendo **R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais),** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **R$ 17.800,00 (Dezessete Mil Reais) na ficha** 381 **que é Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 31 de março de 2017.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal